



PREFEITURA DA CIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
Palácio José Joaquim da Silva Filho

AGÊNCIA DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO-AMASVISA

Ofício nº 310 - AMASVISA

Vitória de Santo Antônio, 27 de agosto de 2025.

À coordenação de Licitação

Moacy de Almeida Silva

Pregoeiro

Assunto: Solicitação de suspensão

Foi protocolada impugnação ao edital do Processo Licitatório nº 033/2025, apresentada pela empresa ABB Importação e Intermediação Ltda., na qual se alega a existência de descrições com direcionamento em razão da indicação de marca em três itens do Termo de Referência

Em análise, a Assessoria Jurídica Municipal manifestou-se no sentido de que deve ser verificado se as descrições constantes do Termo de Referência correspondem às especificações técnicas efetivamente pretendidas ou se as referências a marcas tiveram apenas caráter exemplificativo.

A Lei nº 14.133/2021, em seu art. 41, estabelece que a Administração Pública não poderá indicar marcas ou modelos específicos em editais, salvo em hipóteses excepcionais e devidamente justificadas.

Dessa forma, considerando que a manutenção do certame sem a devida atualização das especificações pode comprometer os princípios da isonomia, competitividade e julgamento objetivo, solicita-se portanto, a suspensão **Sine die** do Processo Licitatório nº 028/2025, para proceder com as adequações necessárias.

Atenciosamente,

ALBINO CARNEIRO DE ANDRADE
Diretor Presidente-AMASVISA